Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP - Brasil E Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

A Prefeitura Municipal de Imbituva da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do Site www.imbituva.pr.gov.br.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBITUVA

De acordo com a Lei nº 1742/2019,
de 17 de Junho de 2019.

Segunda-Feira, 16 de novembro de 2026.

EDIÇÃO EXTRA Nº 1832/2026

SUMÁRIO

EDITAL 03
EXTRATO 05

Edital Número 306/2026

O **Senhor Bertoldo Rover**, Prefeito Municipal de Imbituva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital 01/2023 – Edital de Abertura e Regulamento Especial, e Edital n.º 014/2023- Homologação da Classificação Final, resolve:

CONVOCAR:

Art. 1º - O candidato aprovado, abaixo relacionado, para comparecer na **Sede da Prefeitura Municipal de Imbituva**, situada na Rua Prefeito José Bührer Junior, n.º 462, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Edital, no horário das **8:30 às 11:00 hs e das 13:30 às 17:00 hs**, conforme item 17.1 do Edital nº 01/2023.

Art. 2º - Os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional e avaliação psicológica, de caráter eliminatório, conforme dispõe os itens 17.4 E 17.4.1 do Edital nº 01/2023.

§ Único - O candidato deve requerer junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Imbituva** a lista dos exames exigidos para o cargo, **conforme Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional – PCMSO,** conforme dispõe o item 17.4.2 do Edital 01/2023.

Art. 3º - O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na seqüência, pelo imediatamente classificado, conforme determina o item 17.2 do Edital nº 01/2023.

Art. 4º - O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, conforme item 17.16 do Edital nº 01/2023, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Cargo: FARMACEUTICO – 40 horas

N.º Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final	Classificação Final
231450	LUIZ ALVES RODRIGUES	89,00	17

Prefeitura Municipal de Imbituva-Pr, em 11 de novembro de 2026.

BERTOLDO ROVER
Prefeito Municipal

De acordo com a Lei nº 1742/2019, de 17 de Junho de 2019.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura do Município de Imbituva - Estado do Paraná

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO EXTRA Nº 1832 Pág.: 4 Total de Pág (s).: 05

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DA DIRETORIA

ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA DE IMBITUVA CAMPUS IRATI (AAICI)

CNPJ: 07.412.303/0001-60

O Presidente da Associação Acadêmica de Imbituva Campus Irati (AAICI), no uso de suas atribuições estatutárias, em cumprimento ao disposto nos Artigos do Estatuto Social, convoca todos os associados para a **ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL**, a realizar-se nos termos e condições abaixo estipulados:

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA VOTAÇÃO

- **Data:** 05 de dezembro de 2026.
- **Horário:** Com início às 16:00 horas
- **Local:** A definir

2. DO REGISTRO DAS CHAPAS

Somente poderão concorrer às eleições as chapas devidamente registradas pelos respectivos candidatos e pelo Presidente, no prazo máximo de **5 (cinco) dias após a publicação deste edital** (Artigo 32º).

3. DAS CONDICIONALIDADES E IMPEDIMENTOS PARA CANDIDATURA

- É vedada a candidatura de associados menores de 18 (dezoito) anos aos cargos da diretoria (Artigo 32º).
- O associado com menos de 6 (seis) meses de filiação não poderá concorrer a cargos de diretoria (Artigo 23º).
- Artigo 31º - É vedada a reeleição pôr mais de um mandato seguido, a mesma Diretoria. (Os atuais membros da Diretoria podem concorrer à reeleição, porém não poderá ser reeleita a mesma composição da Diretoria por mais de um mandato consecutivo.)

4. DOS ELEITORES E DO DIREITO AO VOTO

- São eleitores todos os associados (Artigo 24º).
- Não poderá votar o associado em débito com a tesouraria, por falta de pagamento de mensalidades ou de quaisquer outras taxas em vigor (Artigo 25º).
- É expressamente vedado o voto por procuração (Artigo 27º).

5. DO QUÓRUM E DA VOTAÇÃO

- Para a legitimidade das eleições, exige-se o comparecimento mínimo de**metade mais um dos associados** (Artigo 22º).
- A votação será realizada por **sufrágio direto e escrutínio secreto** (Artigo 26º).
- O Presidente da Associação atuará também como Presidente da mesa diretora dos trabalhos eleitorais (Artigo 30º).

6. DA APURAÇÃO E NULIDADE DOS VOTOS

- Na apuração dos votos, obedecer-se-á ao critério majoritário pela elegibilidade (Artigo 28º).
- Serão considerados nulos os votos ilegíveis, os que contiverem nomes não registrados, os que estiverem em sobrecarta não rubricada pelo Presidente da mesa ou que apresentarem qualquer forma de adulteração (Artigo 29º).

Imbituva - PR, 13 de novembro de 2026.

Paulo Victor da Silva Santos
Presidente da Associação Acadêmica de Imbituva

De acordo com a Lei nº 1742/2019, de 17 de Junho de 2019.
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura do Município de Imbituva - Estado do Paraná

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO EXTRA Nº 1832 Pág.: 5 Total de Pág (s).: 05

EXTRATO RESUMIDO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026
(Art. 31, Inciso II da Lei 13019/2014 – 13204/2015)

Parceiros: Município de Imbituva, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.892/0001-23, e o ILPI – Asilo São Vicente de Paulo de Imbituva, inscrita no CNPJ sob nº 78.109.501/0001-06.

Objeto: Transferência de recurso financeiro através de Termo de Colaboração, para ILPI – Asilo São Vicente de Paulo de Imbituva, destinado a despesas de custeio e material permanente para o atendimento de idosos por parte da entidade, de conformidade com a Lei Municipal de nº 2114/2026 – 19/05/2026, publicada na Edição nº 1740 de 19/05/2026 do Diário Oficial Eletrônico do Município.

VALOR DO REPASSE.
Valor total de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), em parcela única – Resolução nº 005/2026 - CMDI.

VIGÊNCIA:
Período de até 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Colaboração.

DA BASE LEGAL:

- Resolução nº 005/2026 - CMDI;
- Lei Municipal de nº 2114/2026 – 19/05/2026;
- Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 4909/2016;
- A Inexigibilidade do Chamamento Público tem previsão legal constante no art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014 – 13.204/2015 – Lei Municipal nº 2114/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imbituva, em 16 de novembro de 2026.

BERTOLDO ROVER
PREFEITO MUNICIPAL